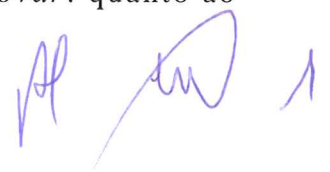


ATA DA 969ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015

Às dezesseis horas do dia três de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Bento José de Lima – Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos,** o Sr. Bento José de Lima, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 968ª de 02/09/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando o Memorando nº. 488/2015 – SUDES, de 14/08/2015, Memorando nº. 010/2015 – Comissão de Desapropriação - FNS, de 13/08/2015, do Presidente da Comissão de Desapropriação, constituída pela Portaria nº. 757/2012, de 16/11/2012, alterada pela Portaria nº. 225/2013, de 26/03/2013, e pela Portaria nº. 605/2013, de 25/11/2013, e pela portaria nº. 181/2015, de 10/04/2015, cujo objetivo é coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia Norte Sul – Tramo Sul; e elaborar/analisar e emitir parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas desapropriações, sob sua jurisdição, após análise, resolveu *aprovar*: quanto ao



item 02, Processos de Desapropriação – Rito administrativo; 1) Processos 51402.116044/2015-53, VAL 053A-PS-GO – área urbana, Fazenda Barreiro do Meio-DAIA, Elcy Cardoso de Lima, no valor de R\$ 156.319,98 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), os quais: R\$ 154.069,68 por 15.916,29 m² de terra nua, R\$ 2.250,30 de culturas permanentes (goiabeiras) no município de Anápolis/GO (Nota nº 102/2015-ASJUR/BSB); 2) Processo 51402.085811/2014-94, VAL 019-11-GO- área rural, Fazenda Jacaré ou Lages, Ernani Machado de Lima, no valor de R\$ 4.999,96 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), os quais: R\$ 4.999,96 por 0,3858 ha de área de lavoura, no município de Uruaçu/GO (Nota nº 106/2015-ASJUR/BSB); 3) Processo 51402.027628/2012-11, VAL 077-11-GO – área rural, Fazenda Poções ou Quebra Frasco, Antônio Ademirço de Melo, no valor de R\$ 10.999,02 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), os quais: R\$ 10.999,02 por 1,9933 ha de área de pastagem, no município de Mara Rosa/GO (Nota nº 104/2015-ASJUR/BSB); quanto ao item 03, Processos de Desapropriação-Propositura de Ação Judicial; 1) Em virtude da existência do Espólio de Antônio Pereira de Sá, e mais a existência de Ação de Usucapião, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Comarca de Jaraguá, a saber: Processo 51402.042198/2013-31 VAL 095-02-GO – área rural, Fazenda Cachoeira de Santo Antônio, Espólio de Antônio Pereira de Sá, no valor de R\$ 55.638,83 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), os quais: R\$ 55.638,83 por 2,4768 ha de terra nua, no município de São Francisco/GO (Nota nº 101/2015-ASJUR/BSB); 2) Em virtude da existência do Espólio de Antônio Pereira de Sá, e mais a existência de Ação de Usucapião, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Comarca de Jaraguá, a saber: Processo 51402.116881/2015-82 VAL 096-02-GO – área rural, Fazenda Cachoeira de Santo Antônio, Espólio de Antônio Pereira de Sá, no valor de R\$ 32.990,63 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), os quais: R\$ 32.990,63 por 1,4686 ha de área de pastagem no município de São Francisco/GO (Nota nº 103/2015-ASJUR/BSB).

(Página 3 da Ata da 969ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 03/09/2015)

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 03 de setembro de 2015.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



Bento José de Lima

Diretor-Presidente Substituto e

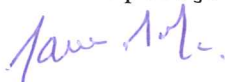
Diretor de Operações



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças Interino

Diretor de Operações Substituto



Mário Mondolfo

Diretor de Planejamento Interino e

Diretor de Engenharia Substituto